



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2256

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 24 de Fevereiro de 2022.

LEIA- SE: Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 17 de Novembro de 2022.

Mauá da Serra, PR, 06 de Dezembro de 2022

DIVONSIL LOURENÇO ROSA
MEMBRO/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2256

LEI Nº 894/2022

SÚMULA: Altera as tabelas remuneratórias dos cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas remuneratórias dos cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 42, de 16 de agosto de 2009, que passam a vigor com a seguinte redação:

TEMPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0	2.480,00	2.480,00
1	2.509,76	2.509,76
2	2.539,88	2.539,88
3	2.570,36	2.570,36
4	2.601,20	2.601,20
5	2.632,41	2.632,41
6	2.664,00	2.664,00
7	2.695,97	2.695,97
8	2.728,32	2.728,32
9	2.761,06	2.761,06
10	2.794,20	2.794,20
11	2.827,73	2.827,73
12	2.861,66	2.861,66
13	2.896,00	2.896,00
14	2.930,75	2.930,75
15	2.965,92	2.965,92
16	3.001,51	3.001,51
17	3.037,53	3.037,53
18	3.073,98	3.073,98
19	3.110,87	3.110,87
20	3.148,20	3.148,20
21	3.185,98	3.185,98
22	3.224,21	3.224,21
23	3.262,90	3.262,90
24	3.302,05	3.302,05
25	3.341,68	3.341,68
26	3.381,78	3.381,78
27	3.422,36	3.422,36
28	3.463,43	3.463,43
29	3.504,99	3.504,99
30	3.547,05	3.547,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2256

31	3.589,61	3.589,61
32	3.632,69	3.632,69
33	3.676,28	3.676,28
34	3.720,40	3.720,40
35	3.765,04	3.765,04

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal autorizado a pagar a rubrica denominada "diferença salarial" para os servidores cujo salário básico fique inferior ao piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 02 de dezembro de 2022.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2256

Resolução n.º 012/2022

Sumula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, Deliberação 069/2022 CEAS/PR do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, conforme a Deliberação 069/2022 CEAS/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 06 de Dezembro de 2022

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2256

Resolução n.º 013/2022

Sumula: Aprovar o indeferimento da solicitação de inscrição no CMAS da Associação de Recicladores de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**.

Considerando, a Lei Federal nº 12.435 de 2011, em especial Artigo 3º;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS;

Considerando a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada em 06 de Dezembro de 2022, o Indeferimento da solicitação de inscrição no CMAS da Associação de Recicladores de Mauá da Serra – AREMS, considerando que o serviço proposto e as documentações protocoladas pelo Ofício 01/2022 não se encontram em consonância com a legislação da Política de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 06 de Dezembro de 2022

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS